ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201 - Centro - Schroeder
CEP: 89275-000 CNPJ: 83..10.2.4/91/0-00null

Processo Nº 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 99 / 2025

Pregão Eletrônico Nº 35/2025

Processo Licitatório Nº: 76/2025

O **MUNICIPIO DE SCHROEDER**, inscrito no CNPJ sob o no **83.102.491/0001-09**, com paço municipal na **Rua Marechal Castelo Branco**, **3201**, **Centro**,CEP nº **89275000**,nesta cidade de **Schroeder**,**SC** representado pelo **Prefeito**, o Sr(a) **JAIR BRIDAROLI** inscrito no cpf sob o nº **638.604.069-49**, no uso da atribuição que lhe confere poderes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **99 / 2025**, processo administrativo n.º **76/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.178/2023, de 29 de março de 2023, demais legislação aplicável e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA a aquisição de materiais de manutenção predial para a realização de reparos e melhorias nas instalações físicas das diversas secretarias do Município de Schroeder do Termo de Referência do edital de Pregão Nº 35/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS,ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 85.155.927/0002-34

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
8	Adesivo de silicone acético transparente incolor 256g/270ml. Para uso geral, muito ultilizado também na construção civil para selagem e vedação de vasos sanitários, pias, portas, janelas e box de banheiros. Excelente resistência a raios UV e pode ser também aplicado em áreas externas. Propriedades antifungo e de cura acética. Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE		23	13,18	303,14
10	Anel de vedação com guia para vaso sanitário. Possui fácil instalação e dispensa manutenção. Feito com borracha sintética, é flexível e adapta-se ao seu encaixe, evitando vazamentos de líquido ou mau cheiro (possuir guia que facilita a instalação), Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE		60	5,36	321,60
17	Areia com granulometria fina (0,05 a 0,42mm), de boa qualidade, para composição de acabamentos internos, rebocos e correlatos. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	METRO CÚBICO		1310	184,79	242.074,90
21	Adaptador hidráulico para água fria PVC marrom rosca solda 1/2 20mm. Leve e de manuseio simples. Material resistente e com vida útil longa. Fácil de remover em caso de substituição. Possibilitar uso em conexões hidráulicas para reservatório. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE		20	0,49	9,80
22	Adaptador hidráulico para água fria PVC marrom rosca solda 3/4 25mm. Leve e de manuseio simples. Material resistente e com vida útil longa. Fácil de remover em caso de substituição. Possibilitar uso em conexões hidráulicas para reservatório. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE		20	0,59	11,80
26	Adaptador soldável com flange anel para caixa dágua 20mm 1/2. Possuir fundo fixo, móvel, vedação e gabarito. Indicado para utilização em saída e entrada de caixa dágua. Bolsa soldável e bolsa roscável BSP	UNIDADE		13	6,49	84,37

	para boia, com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Possui proteção a intempéries. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.				
27	Adaptador roscável 20mm 1/2 flange anel com vedação. Indicado para utilização em saída e entrada de caixa dágua. Bolsa soldável e bolsa roscável BSP para boia, com prática instalação. Ser leve, fácil de manusear e podem ser utilizados em todos os tipos e padrões de obra. Permitir manutenibilidade. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	13	12,43	161,59
30	Bico para torneira de jardim 1/2 com porca. Leve, durável, resistente, produto versátil, na cor preta. Fabricado em polipropileno. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	25	1,56	39,00
31	Bóia para caixa de descarga 1/2. Bitola: 3/4. Cor branca. Possuir haste de alumínio resistente a corrosão. Produto resistente, durável e de fácil instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	46	5,16	237,36
34	Bucha plástica 5,0mm para fixação em paredes de concreto, alvenaria, tijolo maciço e correlatos. Resistente, durável, de fácil uso. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	455	0,03	13,65
35	Bucha plástica 6,0mm para fixação em paredes de concreto, alvenaria, tijolo maciço e correlatos. Resistente, durável, de fácil uso. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	495	0,04	19,80
36	Bucha plástica 8,0mm para fixação em paredes de concreto, alvenaria, tijolo maciço e correlatos. Resistente, durável, de fácil uso. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	475	0,07	33,25
37	Bucha plástica 10,0mm para fixação em paredes de concreto, alvenaria, tijolo maciço e correlatos. Resistente, durável, de fácil uso. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	485	0,09	43,65
39	CAP/Tampão soldável de 20mm em PVC para tubulações de água fria. São leves, flexíveis e altamente resistentes à pressão, facilitando a locomoção e instalação de forma segura e rápida. Permite vedação completa no tamponamento. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	11	0,69	7,59
41	CAP/Tampão linha marrom soldável de 40mm em PVC para tubulações de água fria.São leves, flexíveis e altamente resistentes à pressão, facilitando a locomoção e instalação de forma segura e rápida. Permite vedação completa no tamponamento. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	11	2,98	32,78
42	CAP/Tampão linha marrom soldável de 50mm em PVC para tubulações de água fria. São leves, flexíveis e altamente resistentes à pressão, facilitando a locomoção e instalação de forma segura e rápida. Permite vedação completa no tamponamento. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	11	3,96	43,56
43	CAP/Tampão para tubulação 75mm para esgoto cor branca. São leves, flexíveis e altamente resistentes à pressão, facilitando a locomoção e instalação de forma segura e rápida. Permite vedação completa no tamponamento. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade	UNIDADE	21	3,96	83,16

	de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.				
46	CAIBRO DE PINUS - 8,3 cm x 8,3 cm x 3 m. Deve ser resistente, durável, resistente ao apodrecimento e ao ataques de cupins. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	240	38,59	9.261,60
49	Curva soldável 90 graus em PVC 20mm, cor marrom. Fácil instalação, leve e resistente. Com bom desempenho hidráulico, proporcionando menor perda de carga. Resistente a diversos produtos químicos devido fabricação em PVC. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	46	1,60	73,60
50	Curva soldável 90 graus em PVC 25mm, cor marrom. Fácil instalação, leve e resistente. Com bom desempenho hidráulico, proporcionando menor perda de carga. Resistente a diversos produtos químicos devido fabricação em PVC. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	49	1,98	97,02
51	Curva soldável 90 graus em PVC 32 mm, cor marrom. Fácil instalação, leve e resistente. Com bom desempenho hidráulico, proporcionando menor perda de carga. Resistente a diversos produtos químicos devido fabricação em PVC. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	46	5,12	235,52
53	Curva 90 graus em PVC 40mm para esgoto, cor branca, linha soldável. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	66	2,97	196,02
54	Curva 90 graus em PVC 50mm para esgoto, cor branca, linha soldável. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	86	5,93	509,98
55	Curva 90 graus em PVC 75mm para esgoto, cor branca, linha soldável. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	66	9,90	653,40
61	Disco para madeira para serra mármore 110mm. Modelo universal. Para cortar madeira, madeira com pregos, madeira com resto de alvenaria, meteriais sintéticos, drywall, plástico, PVC, gesso e tubos de cobre, entre outros. Corte de madeira com ou sem pregos com máxima segurança. Corte de diversos materiais com apenas um disco. Com a borda de Metal Duro fabricado com tecnologia de fusão a laser proporciona um rendimento elevado e longa vida útil do disco. Permitir boa velocidade de corte e evitar a deformação da lâmina. Padronizado conforme normas técnivas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	22	23,00	506,00
63	Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 2, com parafusos inclusos. Feito em aço relaminado com alta resistência e dureza. Incluso material para instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	45	1,20	54,00
68	Engate Rápido 1/2 com Rosca Fêmea de 1/2. Fabricado em material resistente, durável, fácil instalação. Padronizado conforme normas técnicas	UNIDADE	35	4,50	157,50

	vigentes aplicáveis.				
70	Escada multi-uso: Fabricada em madeira de primeira qualidade, esta escada deve ser versátil podendo ser utilizada como uma escada tipo pintor em A, como também se transforma em uma escada extensível, indicada para qualquer tipo de manutenção. A escada multi-uso deve ser fornecida com ferragens apropriadas e sapatas de borracha. Capacidade de carga de aproximadamente 100 Kg. Degraus: 7 x 12. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	2	185,00	370,00
72	Espude de ligação para vaso sanitário, bitola de 40mm. Facilidade na montagem: simples encaixe no tubo e no acoplamento do vaso sanitário. Durabilidade: permite reutilização na troca do vaso sanitário (não resseca com o tempo). Excelente e completa vedação: corrugações no corpo do produto permitem perfeito ajuste nos materiais. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	48	1,66	79,68
73	Escapula zincada com bucha 6mm. Permite fixação como elementos de apoio em superfícies de madeira e alvenaria. Resistente a oxidação. Proporcionar segurança e firmeza na fixação de móveis e instalações domésticas. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	35	0,29	10,15
74	Escapula com bucha 8mm. Permite fixação como elementos de apoio em superfícies de madeira e alvenaria. Resistente a oxidação. Proporcionar segurança e firmeza na fixação de móveis e instalações domésticas. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	35	0,64	22,40
75	Escapula com bucha 10mm. Permite fixação como elementos de apoio em superfícies de madeira e alvenaria. Resistente a oxidação. Proporcionar segurança e firmeza na fixação de móveis e instalações domésticas. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	35	0,79	27,65
77	Fita veda rosca 18mm x 50m. Vedação completa, fácil de aplicar. Ideal para eliminar as folgas existentes entre as roscas. Suportar a temperatura máxima de 250 , podendo ser utilizada tanto para água fria quanto para água quente, em roscas de PVC ou metálicas. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	109	5,44	592,96
81	Fita dupla face transparente 12 x 20 metros. Possuir um método de colagem permanente, rápido e fácil de usar, proporcionando alta resistência e durabilidade a longo prazo. Capacidade de fixar-se a uma grande variedade de superfícies. Ideal para fixações em Metal, Madeira, Vidro ou Plástico. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	38	28,70	1.090,60
82	Fixador de porta de pressão cromado para piso. Indicado para travar a porta aberta. Encaixe simples, fixando porta de forma segura, evitando assim que a mesma fique batendo repetidamente, evitando danos. Constituído em aço carbono, acabamento niquelado. Incluso todo material necessário para instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	28	9,77	273,56
85	Gancho com rosca para bucha de 6mm. Indicado para redes de proteção, varais de teto, e construção civil em geral. Acabamento zincado. Incluso bucha correspondente e outros materiais para instalação (se necessário). Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	245	1,01	247,45
86	Gancho com rosca para bucha de 8mm. Indicado para redes de proteção, varais de teto, e construção civil em geral. Acabamento zincado. Incluso bucha correspondente e outros materiais para instalação (se necessário). Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	145	1,24	179,80
87	Gancho com rosca para bucha de 10mm. Indicado para redes de proteção, varais de teto, e construção civil em geral. Acabamento zincado. Incluso bucha correspondente e outros materiais para instalação (se necessário). Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	145	1,67	242,15
88	Joelho 90 graus PVC rígido 75mm esgoto com bolsa branco. Ponta lisa e bolsa para anel de vedação, com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Resistência a diversos produtos químicos.	UNIDADE	45	4,45	200,25

	Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.				
89	Joelho 90 graus PVC rígido 25mm linha soldável para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	35	0,39	13,65
90	Joelho 90° PVC rígido 25mm linha soldável para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentos e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	45	0,55	24,75
91	Joelho 90 graus PVC 32mm linha soldável para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentos e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	25	1,72	43,00
92	Joelho 90 graus PVC rígido 40mm linha soldável para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	25	3,24	81,00
93	Joelho 90 graus PVC rígido linha soldável 20mm x 1/2 para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis	UNIDADE	25	3,00	75,00
94	Joelho 90 graus PVC 32mm linha soldável para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	25	3,00	75,00
95	Joelho 90° PVC 25mm linha roscável. Para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	25	1,92	48,00

104	Kit completo de reparo com canopla para válvula de descarga 1.1/2 polegadas. Possui acionamento silencioso, com tecnologia e suavidade. Sistema hidromecânico que garante a abertura imediata. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	55	80,00	4.400,00
106	Kit Jogo Chave Fenda E Philips Imantada Ferramenta 6 Peças- Material das Hastes: Aço cromo vanádio niquelado, Material do Cabo: PVC rígido. Jogo composto por 01 Chave Philipis 1x75mm, 01 Chave Philipis 2x100mm; 01 Chave Philipis 2x150mm; 01 Chave Fenda 3,2x75mm; 01 Chave Fenda 5x100mm; 01 Chave Fenda 6x150mm.	UNIDADE	14	30,10	421,40
108	Kit Parafuso Inox Cromado para fixação de bacias sanitárias e bidês, modelo universal. Compreende todo material necessário para fixação de bacias ou bidês sanitários, garantindo a manutenção dos mesmos. Acabamento cromado, fácil de instalar e de alta qualidade. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis	UNIDADE	150	19,00	2.850,00
109	LINHA PARA PEDREIRO LISA - 1,0MM. Rolo com 100m.	UNIDADE	6	16,60	99,60
110	Lâmina de serra manual, Tamanho: 12. Fabricada com aço rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade. Estrutura homogênea e dureza uniforme da lâmina. Garante corte firme e preciso. Possuir 32 dentes a cada 25mm. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	20	8,90	178,00
111	Luva PVC linha soldável de 20mm. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	63	0,47	29,61
113	Luva PVC linha soldável de 25mm. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis..-	UNIDADE	93	0,63	58,59
115	Luva PVC linha soldável de 32mm. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	18	1,48	26,64
116	Luva PVC linha soldável de 40mm. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	28	2,97	83,16
119	Luva PVC linha roscável de 32mm. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	18	3,26	58,68
120	Luva PVC linha roscável de 40mm. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	18	6,43	115,74

121	Luva PVC para tubulação de esgoto soldável 75mm. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	43	4,35	187,05
123	MADEIRA PARA SARRAFO. MADEIRA DE PINUS - 5cm x 2,5cm, comprimento médio de 3m. Ideal para obras de construção civil. Deve ser resistente, durável, ótima colagem, resistente ao apodrecimento e ao ataques de cupins. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	1320	6,88	9.081,60
124	Mangueira para gás com extensão de 1,20m. Confeccionado em PVC especial atóxico a gás GLP. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	29	8,50	246,50
125	Mangueira universal de dreno corrugada para ar condicionado com conector liso bitola de 1/2 branco com 50 metros. Corrugada em PE (polietileno). Possui uma extremidade lisa, facilitando o encaixe no terminal de saída do condicionador de ar. Ótimo desempenho de curvatura, altamente flexível, resistente e durável. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	33	182,00	6.006,00
126	Mangueira universal para dreno ar condicionado - bitola de 3/4, espessura de 1,50mm e comprimento de 4,00m. Cor transparente. evita vazamentos de água dentro do ar condicionado. Além de evitar o retorno do líquido condensado para o equipamento. eita com material plástico PVC, que é um material resistente, durável e maleável, o que facilita no manuseio da mangueira. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	33	38,61	1.274,13
129	Massa corrida PVA para interiores. Massa PVA a base de resina vinílica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto. Massa de fácil aplicação, cremosa e com grande poder de enchimento. Secagem rápida e fácil de lixar. Na cor branca. Lata com 3,6 litros. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	34	31,00	1.054,00
134	Número residenciais diversos (0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9) em aço inox 304 escovado tamanho 11cm x 18 cm x 3 cm (A x L x C) Resistente a intempéries, fácil instalação e inoxidável. Incluso material necessário para fixação ou ser possuir fita auto colante com alta capacidade de fixação, de boa qualidade, evitando furações na parede. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis. Escolha dos numerais conforme necessidades das secretarias.	UNIDADE	40	23,25	930,00
137	PARAFUSO CABEÇA CHATA - PHILIPS - TAMANHO 6mm x 40mm. Pacote com 100 unidades. Deve ser resistente, durável e resistente a corrosão. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	153	14,30	2.187,90
138	PARAFUSO CABEÇA CHATA - PHILIPS - TAMANHO 6mm x 60mm. Pacote com 100 unidades. Deve ser resistente, durável e resistente a corrosão. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	154	18,80	2.895,20
142	Plug roscável em PVC na cor branca 1/2" 20mm. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	29	0,47	13,63
143	Plug roscável em PVC na cor branca 3/4 25mm. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	34	0,68	23,12
144	Plug roscável em PVC na cor branca 1 32 mm. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	19	3,09	58,71
145	Porta de madeira mista (2,10m x 0,80m) externa. Incluso todo material necessário para instalação da porta(caixilho, dobradiças e parafusos). Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	56	592,00	33.152,00
146	Porta de madeira mista (2,10m x 0,70m) externa. Incluso todo material necessário para instalação da porta(caixilho, dobradiças e parafusos). Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	46	592,00	27.232,00
147	Porta de madeira mista (2,10m x 0,90m) externa. Incluso todo material necessário para instalação da porta(caixilho, dobradiças e parafusos). Padronizado	UNIDADE	56	707,00	39.592,00

	conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.				
148	PREGO COM CABEÇA - TAMANHO 17 x 27. Pacote de 1kg. Deve ser resistente, durável e resistente a corrosão. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	46	13,80	634,80
149	PREGO COM CABEÇA - TAMANHO 19 x 36. Pacote de 1kg. Deve ser resistente, durável e resistente a corrosão. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	42	12,07	506,94
151	Rebite 3,2mm x 22mm. Mandril de aço e corpo em alumínio. Resistente a oxidação e corrosão. Rápido e fácil de ser aplicado, oferecer precisão e durabilidade. Caixa com 50 unidades. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	14	4,10	57,40
153	Rebite 4,0mm x 22mm. Mandril de aço e corpo em alumínio. Resistente a oxidação e corrosão. Rápido e fácil de ser aplicado, oferecer precisão e durabilidade. Caixa com 50 unidades. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	14	6,92	96,88
154	Removedor de tinta geral. Produto a base de solventes especiais, recomendado para remoção de tintas em geral sobre os mais diversos substratos (madeira, metal e alvenaria). Indicado para remoção de pinturas em todo tipo de substrato. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	21	26,00	546,00
156	Registro esfera linha soldável 25mm. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	22	4,20	92,40
159	Regulador de gás com saída para mangueira e pino de instalação. Possuir 1,25m de comprimento e pode ser utilizado tanto para gás glp como para gás natural. Construção em malha de poliéster entre duas camadas de pvc flexível. Incluso todo material necessário para instalação (abraçadeiras, regulador, parafusos, etc.). Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	16	35,00	560,00
160	Resistência para chuveiro 220V, 3000W. Modelo universal. Montada em corpo de nylon antichamas com exclusivo sistema de encaixe, que garante perfeito contato elétrico. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	37	26,83	992,71
165	Sifão sanfonado universal 75cm. Produzido em resistente polipropileno, tem interior antiderrapante que evita o acúmulo de resíduos. Produto resistente e durável. Incluso material necessário para a instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	37	4,45	164,65
166	Sifão para vaso sanitário cromado. Resistente a corrosão, luz do sol, produtos de limpeza, fungos e bactérias, instalação fácil e material durável. Permitir função de ajuste do tubo de ligação permite que se adapte durante a instalação, possibilitando melhor encaixe e deixando mais fácil a manutenção. Excelente vedação. Incluso material necessário para a instalação (anel de vedação, kit com adaptadores, etc.). Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	51	12,00	612,00
168	Solvente lata de 5 litros, qualidade premium. Recomendado para limpeza de máquinas e pistolas de pintura, diluição de primer universal, esmalte sintético automotivo em dias quentes, etc. Acentua o brilho das cores e promove boa aderência às lacas nitrocelulose e duco, proporcionando um excelente rendimento de cobertura. Pode ser aplicado em dias úmidos e frios, sem risco de branqueamento. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	19	95,00	1.805,00
170	Suporte para papel higiênico. Com tampa de parede, dupla fixação, Feito em metal cromado. Ser inoxidável e possuir alta durabilidade. Permite dupla instalação: pode ser parafusado ou adesivado, conforme necessidade. Deve ser resistente, durável, resistente a corrosão e de fácil instalação. Incluso todo material necessário para instalação do suporte.	UNIDADE	56	22,00	1.232,00

	Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.				
171	Tábua pinus 2,5 x 20 x 300 cm. Material de fácil manuseio. Facilidade de desdobrar, aplainar, desenrolar, lixar, tornear, furar, fixar, colar e permite bom acabamento. para esquadrias, escoras, formas, decoração e estruturas. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	1545	18,00	27.810,00
172	Tinta spray esmalte sintético para ferro, CORES DIVERSAS 300ml. Resistente às intempéries, com excelente acabamento, alto rendimento, secagem rápida e fácil aplicação. Indicada para: objetos artesanais, ferro, gesso, papel, cerâmica, madeira e metal. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	135	15,10	2.038,50
173	Tela Mosquiteiro em Polietileno (PE) na cor cinza 1m. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	METRO	55	9,00	495,00
183	Tê 90 graus soldável marrom 20mm para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	23	0,69	15,87
184	Tê 90 graus soldável marrom 25mm para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	28	0,83	23,24
185	Tê 90 graus soldável marrom 32mm para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	23	2,95	67,85
186	Tê 90 graus soldável marrom 40mm para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	23	12,39	284,97
188	Tê 90 graus soldável marrom 25mm para 1/2 com rosca para instalações de água fria. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	23	1,90	43,70
189	Tê 90 graus para tubulação de esgoto, cor branca em PVC 40mm. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro.	UNIDADE	23	1,80	41,40

	Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.				
190	Tê 90 graus para tubulação de esgoto, cor branca em PVC 50mm. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	23	4,90	112,70
202	Varal de chão com abas. Produzido com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi a pó branca. Dimensões aproximadas - Altura: 86cm, largura: 56cm, Comprimento: 125 cm. Resistente a corrosão, resistente e durável. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	20	109,79	2.195,80
203	Válvula para pia de cozinha em metal cromado com cesta e anel de vedação, bitola de 1. 1/2. Resistente a oxidação e de fácil instalação. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	9	19,00	171,00
207	Válvula redutora/reguladora de pressão de ação direta 1/2 com manômetro. Durável e de boa qualidade. Permitir ajuste de vazão conforme necessidade. Material estanque e de fácil uso. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	25	203,00	5.075,00
208	Válvula redutora/reguladora de pressão 3/4 com manômetro. Durável e de boa qualidade. Permitir ajuste de vazão conforme necessidade. Material estanque e de fácil uso. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	25	230,00	5.750,00
209	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA - ADULTO PADRÃO - Modelo universal para adultos na cor branca, com duplo acionamento da bacia sanitária. Deve acompanhar o produto: bacia sanitária e caixa acoplada. Garante conforto ao usuário. Durável. Incluso material para instalação, se necessário. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	50	350,00	17.500,00
216	jogo de chave biela(tipo L). Tamanhos: 10, 11, 12, 13, 14 e 15 mm. Material: aço cromo vanádio. Possuir uma Boca sextavada e outra estriada.	UNIDADE	11	135,00	1.485,00
219	Joelho 90 graus PVC rígido 50mm esgoto com bolsa branco. Ponta lisa e bolsa para anel de vedação, com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Resistência a diversos produtos químicos. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis.	UNIDADE	60	1,96	117,60
220	Curva 90 graus em PVC 40mm para esgoto, cor branca, linha soldável. Fácil de instalar, leve, resistente e durável. Possuir resistência a diversos produtos químicos. Resistente a corrosão. Capacidade de operar com juntas a frio para conexão com outros elementos hidráulicos, dispensando uso de ferramentas e equipamentos sofisticados. Possibilidade conexão de forma fácil e eficaz com qualquer tipo de tubulação de mesmo diâmetro. Padronizado conforme normas técnicas vigentes aplicáveis..	UNIDADE	60	3,15	189,00
224	Argamassa ACIII Interno e Externo 20kg Cinza	UNIDADE	80	30,00	2.400,00
229	União Interna 3/4 Pol. para Mangueiras	UNIDADE	20	0,50	10,00
231	Kit Adaptador Torneira 3/4 E 1/2 - Engate Rápido	UNIDADE	15	5,14	77,10
232	Maçarico Portátil Regulável Solda Tubo Pvc	UNIDADE	6	72,24	433,44
233	Refis Gas para maçarico Portátil Regulável Solda Tubo Pvc	UNIDADE	30	46,67	1.400,10
241	Arame recozido 18 liso rolo 1kg.	QUILO	50	12,61	630,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Schroeder

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde

que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a

entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4, do item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5., 11.1.6., 11.1.7. e 11.1.8. deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2., 11.1.3. e 11.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa: conforme item 12.4 do edital.

9.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
9.14. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
9.15. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
9.16. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Schroeder,14 de Julho de 2025

CASTELINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
CNPJ: 85.155.927/0002-34

JAIR BRIDAROLI
Prefeito